

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 459

Projeto de Lei nº 65/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

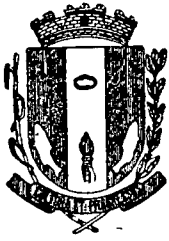
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de aquisição de material elétrico e outros necessários à iluminação da Rua 13 de Maio.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da verba 361.8.87.2 do orçamento vigente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.

  
Assaf Jorge Assaf  
Presidente



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

PARECER nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Finanças é de parecer que o projeto de lei 65/59 deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 15 de dezembro 1959

*Messias X. de Souza*

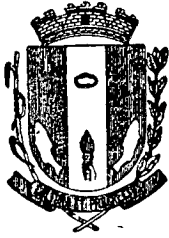
Messias Xavier de Souza  
Presidente

*Carlos Cardoso*

Carlos Cardoso  
Relator

*Anthero Bollier de Souza*

Anthero Bollier de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

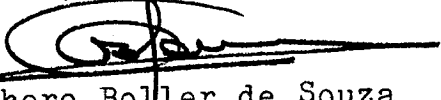


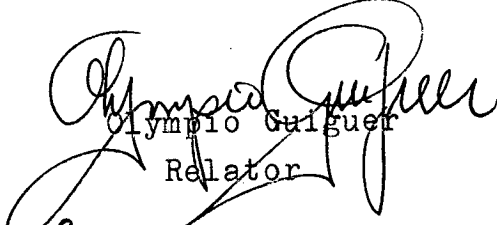
Of. ....

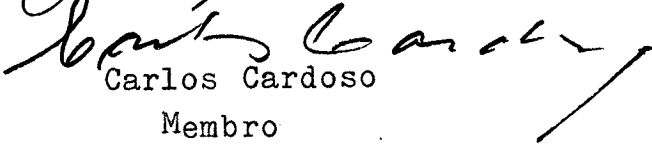
PARECER nº

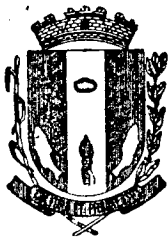
Esta Comissão de Justiça nada tem a opor quanto ao aspecto legal e constitucional do projeto de lei 65/59.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1959

  
Anthero Boller de Souza  
Presidente

  
Olympio Guiguer  
Relator

  
Carlos Cardoso  
Membro



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

65/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de aquisição de material elétrico e outros necessárias à iluminação da Rua 13 de Maio.

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da verba 361/8.87.2 do orçamento vigente.

Art. 3º) esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1959

(Alzire Pózzi)

Prefeito Municipal

*Projeto de Lei  
Câmara Municipal  
Justiça e Finanças*

*Sala das Com.  
15/12/59  
Em reunião e  
assim sendo  
i. aprovado por  
dos membros*

*Assessor  
de Finanças  
comunidade  
15/12/59*



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de aquisição de material elétrico e outros necessárias à iluminação da Rua 13 de Maio.

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da verba 361/8.87.2 - do orçamento vigente.

Art. 3º) esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal